



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CNPJ - 07847379/0001-19 FONE: 3565-1567
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.515/09

Acopiara, 25 de Junho de 2009.

Outorga o Título de Cidadão Acopiarense,
ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO
CARVALHO RIBEIRO**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao ilustríssimo Senhor ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO, filho natural do Município de Monsenhor Tabosa – Ceará, com relevantes serviços prestados ao povo de Acopiara, especialmente no ramo de farmácia, desde 1982, havido chegado neste Município de Acopiara em 1976, que desde sua chegada, prestou serviço de comerciante no mesmo ramo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL